

LEI Nº 191

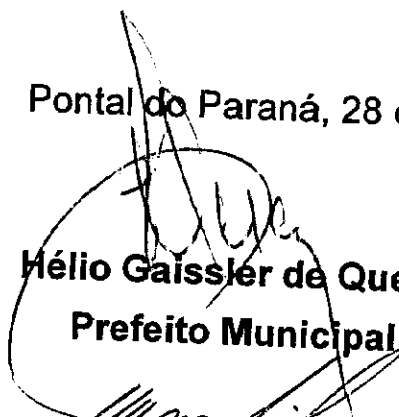
SÚMULA: "Fica alterado o anexo III, da Lei nº 139 de 24 de maio de 1999."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterado o anexo III, da Lei nº 139 de 24 de maio de 1999, o qual aumenta para 100 (cem) o número de vagas para o cargo de professor I.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2000.



Hélio Gaissler de Queiroz
Prefeito Municipal



Donizetti da Silva

Secretário Interino de Administração e Finanças



Maurício Gavanski

Procurador Geral